



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Paraná – 178 - Centro  
BARRA DO JACARÉ – PR

***RESOLUÇÃO Nº 10/2024. CMDCA***

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 252/2006 de 30/11/2006. Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 17 de Setembro de 2024 e ata Nº 09/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Aprovaram em unanimidade a prestação de contas referente ao segundo semestre de 2023 do recurso FIA (Fundo para a Infância e Adolescência) - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 19 de Setembro de 2024.

**Welyntton de Moraes Silva**  
**Presidente do CMDCA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2024. Edição 3115 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 40 e 41.